

TERMO ADITIVO Nº 141/2023 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 004/2015 - SMS /NTCSS

PROCESSO Nº: 2014-0.321.812-5

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA CG Nº 004/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PERUS E STS PIRITUBA.

OBJETO DO ADITAMENTO Acréscimo de recursos de custeio para a aquisição complementar de bens permanentes, conforme Portaria SF nº 90/2022, para o CER II Perus, para o período de 01 a 31 de julho de 2023.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 585/2021-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 732/2022-SMS para até 31 de dezembro de 2023, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenadora Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS**, e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 31/05/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro

de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de **01 a 31 de julho de 2023** o acréscimo no orçamento global de **R\$ 31.930,00** (trinta e um mil, novecentos e trinta reais) a **título de custeio para aquisição de bens permanentes, conforme Portaria SF nº 90/2022.**

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00** Fontes **00.1.500.9001**, quando couber e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 7.3.4 do CG R 004/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, cotados da data da assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº RG004/2015 SMS/NTCSS bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 03 de julho de 2023


RONALDO RAMOS LAFANJEIRA

SPDM – Associação Paulista par o Desenvolvimento da Medicina


Dra. ANA CRISTINA KANTZOS

Coordenadora de Saúde

Testemunhas


Nome: JAQUELINE ROSA e SILVA
CPF: [REDACTED]


Nome:
CPF:
2

Edina Brasileiro Lima
RF: 6403093
CRS Norte - Avaliação e Controle



ANEXO VI
TERMO ADITIVO 141/2023 – CONTRATO DE GESTÃO R004/2015
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO – EXERCÍCIO 2023
PERÍODO DE JULHO DE 2023

Período	Recurso	Objeto	jul/23	Total
01 a 30 de julho 2023	Custeio	Aquisição de bens permanentes Portaria SF 90/2022	R\$ 31.930,00	R\$ 31.930,00
	Total		R\$ 31.930,00	R\$ 31.930,00



ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA COMPLEMENTAR - PERÍODO: JULHO/2023			
Nº DO CONTRATO: CG Nº 004/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PERUS E STS PIRITUBA.			
UNIDADE: CER II PERUS			
SERVIÇO: CER			
DESCRIÇÃO		JUNHO	TOTAL
01. Pessoal e Reflexo		-	-
01.01.01 - Salários		-	-
01.01.02 - Adicional Insalubridade		-	-
01.01.03 - Gratificação		-	-
01.01.05 - Hora Extra		-	-
01.01.07 - 13º Salário		-	-
01.01.08 - Férias		-	-
01.01.12 - Triênio		-	-
01.01.14 - Adicional de Distância		-	-
01.11.15 - Adicional de Periculosidade		-	-
01.01.99 - Outros Proventos de Pessoal Próprio		-	-
01.02.01 - Vale Transporte		-	-
01.02.02 - Vale Refeição		-	-
01.02.06 - Vale Alimentação		-	-
01.02.99 - Outros Benefícios		-	-
01.03.03 - FGTS		-	-
01.04.01 - Rescisão		-	-
01.04.99 - Outras Despesas de Pessoal		-	-
01.05.01 - Dúvidas		-	-
02. Materiais de Consumo		R\$ 31.930,000	R\$ 31.930,000
02.01.01 - Material Odontológico		-	-
02.01.02 - Gases Medicinais		-	-
02.02.01 - Orteses e Proteses		-	-
02.03.01 - Suprimento de Informática		-	-
02.03.02 - Material de Escritório		-	-
02.03.99 - Outros Materiais de Escritório		-	-
02.04.01 - Combustíveis		-	-
02.04.02 - Material de Limpeza		-	-
02.04.03 - Uniformes e Rouparia Hospitalar		-	-
02.04.04 - Gêneros Alimentícios		-	-
02.04.05 - Despesas de Transporte		-	-
02.04.06 - Material de EPI		-	-
02.04.07 - Material de Manutenção Predial		-	-
02.04.08 - Material de Manutenção de Equipamento		-	-

02.04.99 - Outros Materiais de Consumo	R\$ 31.930,000	R\$ 31.930,000
03. Material de Consumo Assistencial	-	-
03.01.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
03.01.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-
04. Serviços Terceirizados	-	-
04.01.01 - Assessoria Contábil	-	-
04.01.02 - Assessoria e Consultoria	-	-
04.01.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-
04.01.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-
04.01.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-
04.01.07 - Lavanderia	-	-
04.01.08 - SND	-	-
04.01.09 - Serviços de Remoção	-	-
04.01.10 - Serviços de Transporte	-	-
04.01.11 - Serviços Gráficos	-	-
04.01.12 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-
04.01.99 - Outros Serviços Terceirizados	-	-
04.02.01 - Educação Continuada	-	-
04.03.01 - ISS sobre Prestação de Serviços	-	-
04.04.01 - Serviços Assistencial Médico	-	-
04.04.02 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-
04.26.00 - Guarda de Documentos	-	-
5 - Manutenção	-	-
05.01.01 - Manutenção Predial e Adequações	-	-
05.01.02 - Manutenção de Equipamentos	-	-
05.01.03 - Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-
05.01.04 - Manutenção de Informática	-	-
6 - Obras - Investimentos	-	-
06.01.01 - Reformas	-	-
06.01.02 - Ampliação e Adequação	-	-
06.01.03 - Construção	-	-
06.01.04 - Tributos de Obras	-	-
7 - Equipamentos - Investimentos	-	-
07.01.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-
07.01.02 - Equipamentos Administrativos	-	-
07.01.03 - Tributos de Equipamentos	-	-
8 - Locação	-	-
08.01.01 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-
08.01.02 - Locação de Imóveis	-	-
08.01.03 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-
08.01.04 - Locação de Veículos	-	-

9 - Utilidade Pública \ Diversos			
09.01.01 - Água		-	-
09.01.02 - Energia		-	-
09.01.03 - Telefonia		-	-
09.01.04 - Gás		-	-
09.01.05 - Assinatura de Internet		-	-
09.02.01 - Taxas e Impostos		-	-
09.03.01 - Despesas Bancárias		-	-
09.04.01 - Suprimento de Caixa		-	-
10 - Empréstimos			
10.01.01 - Pagamento de Empréstimo		-	-
10.01.02 - Despesas de Juros		-	-
TOTAL CUSTEIO = (1+2+3+4+5+8+9+10)		R\$ 31.930,000	R\$ 31.930,000
TOTAL INVESTIMENTO = (6+7)		-	-
TOTAL GERAL =		R\$ 31.930,000	R\$ 31.930,000

CONTRATO DE GESTÃO Nº R 004/2015 - GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PERUS / PIRITUBA		UNIDADE:		
		CER PERUS		
PLANO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS POR UNIDADE				
RELAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Cadeira fixa com armação de aço tubular, estofada com espuma e napa preta	73	R\$ 250,00	R\$ 18.250,00
2	Cadeira Fixa Empilhável Estrutura Cromada - Assento e Encosto Preto	84	R\$ 130,00	R\$ 10.920,00
3	Escadinha 2 degraus com borracha	8	R\$ 345,00	R\$ 2.760,00
TOTAL		165	-	R\$ 31.930,00